



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 005/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Médico Generalista e Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.

EDITAL 001/2021

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária**, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, considerando:

- I. **CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação e o enfrentamento de emergência de Saúde.**
- II. A urgência e a necessidade de contratar profissionais temporários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
- III. A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e prontoatendimento.
- IV. As vagas disponíveis tratam-se para atuarem nas UBS's municipais **e/ou** Hospital local (Municipal).

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado, para a seguinte função: **Médico Generalista e Auxiliar de Enfermagem.**



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul – PR, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em todo o território do Município de Cerro Azul.
- 1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, definidas em legislação específica.
- 1.3 Este Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em **Prova de Títulos**.
- 1.4 As contratações deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
- 1.5 **O contrato terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou interrompido conforme a necessidade do município.**
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, conforme as normas estabelecidas neste edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
- 1.7 **Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste edital, comporão automaticamente o cadastro reserva, podendo ser convocado conforme as necessidades e interesse público da Prefeitura Municipal de Cerro Azul - PR.**
- 1.8 Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Nº	Evento	Data
01	Publicação oficial do extrato do edital	23/12/2021
02	Início e término das inscrições	24/12/2021 a 05/01/2022
03	Homologação das inscrições e divulgação preliminar de classificação	06/01/2022
04	Recurso quanto à homologação das inscrições e classificação preliminar	07/01/2022
08	Divulgação do recurso do edital preliminar de classificação	10/01/2022
09	Divulgação do edital de homologação de classificação final	11/01/2022
10	Convocação dos aprovados	13/01/2022



2. TABELA DE CARGOS

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Vencimentos	Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional
01	Médico Generalista	40 horas	04	R\$ 12.501,28 + Insalubridade R\$ 416,84	Ensino Superior Completo em Medicina e registro regular no Conselho Regional da Categoria (CRM).
03	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	04	R\$ 1.575,72 + Insalubridade R\$ 416,84	Ensino Médio Completo com Curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho Regional da Categoria

Observação: Além da remuneração será concedido aos contratados o seguinte benefício:

a) Insalubridade, este, já sendo incluso no valor de vencimento.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através do site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <http://www.cerroazul.pr.gov.br/> e **Diário Oficial dos Municípios**.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** As inscrições ocorreram no período das 00:00h de 24 de Dezembro de 2021 as 23:59h de 05 de Janeiro de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: **smsca@hotmail.com**.
- 4.2** Não haverá cobrança da taxa de inscrição.
- 4.3** A inscrição do presente Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4** Ao se inscrever o candidato deverá preencher e assinar todos os itens da ficha de inscrição. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.
- 4.5** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 4.6** Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações prestadas e a entrega dos títulos.
- 4.7** As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.8** Efetivada a inscrição, não será aceitos pedidos para alteração, entrega de títulos e documentos posterior.
- 4.9** Serão aceitas inscrições via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail:
smsca@hotmail.com
- 4.10 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** Para inscrever-se, o candidato ou pessoa constituída através de procuração deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 4.1, munido dos seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II)
 - b) Comprovante de Identidade – (RG) original e cópia (não será aceito protocolo deste documento);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Comprovante de residência;
 - e) Comprovação de títulos (original e cópias).
- 4.10.1** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela



Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).

4.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e danificados.

4.11 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO - Para a efetivação da inscrição será adotado o seguinte procedimento:

- a) Os documentos a que se refere o item (4.10), deverão ser entregues das 00:00h de 24 de Dezembro de 2021 as 23:59h de 05 de Janeiro de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .
- b) Após análise da documentação a comissão encaminhará resposta ao candidato com comprovante de inscrição via e-mail;
- c) Será respondido o e-mail enviando para o candidato o comprovante de inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição.

ATENÇÃO - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo. A não apresentação dos comprovantes exigidos implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4.12 A Comissão não se responsabilizará por problemas de conectividade a rede que inviabilizem a efetivação da inscrição via e-mail.

4.13 As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no em Teste Seletivo Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Decreto 9508/2018, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.2 Não haverá vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência por se tratar



de um Processo Seletivo Simplificado com número de vagas inferior à previsão legal para tal.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- 6.1.2 Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- 6.1.3 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 6.1.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei;
- 6.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 6.1.6 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, apresentados no item 2 da tabela de cargos.
- 6.1.7 Conselho de Classe Ativo.

7. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

7.1 PROVA DE TÍTULO

- 7.1.1 O processo Seletivo Simplificado terá apenas uma fase de avaliação curricular de caráter classificatório e eliminatório.
- 7.1.2 Os Títulos que comprovam os requisitos para investidura, deverão ser apresentados deverão ser entregues das 0:00h de 24 de Dezembro de 2021 as 23:59h de 05 de Janeiro de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .

7.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 7.2.1 **Escolaridade** – A pontuação atribuída à Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste edital.
- 7.2.2 **Aperfeiçoamento Profissional** – A pontuação atribuída a Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste Edital;
- 7.2.3 **Experiência Profissional:**
 - a) Será pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 22/12/2011 a 22/12/2021, no cargo pretendido pelo candidato.
 - b) O tempo de serviço na Rede Pública Municipal, Federal, Estadual e Setor Privado deverão ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos, anexo I.
 - c) O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado.



- d) A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em um ano completo.
- e) Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
- f) Cargos Comissionados serão aceitos e poderão ser informados desde que conste o cargo ao qual desenvolvia suas funções.
- g) Os Títulos informados deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação original, ou cópia autenticada, no ato da Inscrição.

8. DISPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

8.1 A nota final do candidato para os cargos Médico Generalista, Enfermeiro Padrão e Auxiliar de Enfermagem será composta pela nota da prova de título conforme pontuação descrita no quadro do **Anexo 1**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

9.1A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada no dia 06/01/2021, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

9.2A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação de acordo com o cargo.

9.3 Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá os seguintes critérios na ordem a seguir:

- a) A vaga será do candidato com Maior idade (dia, mês e ano);
- b) Maior nota no critério Escolaridade;
- c) Maior nota no critério aperfeiçoamento profissional;
- d) Maior nota no critério experiência profissional

9.4A **Classificação Final** dos candidatos será divulgada no dia **11/01/2022**, em Edital específico disponível via internet, no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município.

9.5 Os candidatos classificados após o número de vagas ofertado serão classificados como reservas de vagas.

10. DOS RECURSOS

Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.

10.1 DAS INSCRIÇÕES:



10.1.1 Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data de das 00:00h do 07/01/2022 ate às 23:59h do dia 10/01/2022, (horário de Brasília) o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, enviado pela internet via e-mail,. condicionada a anexar documento, este, formulário próprio (anexo III), em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo, que o julgará até o dia 11/01/2022.

10.1.2 Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Processo Seletivo Simplificado se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.

10.2 DO RESULTADO PREMILINAR:

10.2.1 Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado preliminar, das 00:00h do 07/01/2022 ate às 23:59h do dia 10/01/2022, (horário de Brasília) o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo pelo candidato, enviado pela internet via e-mail, condicionada a anexar documento, em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com

10.2.2 A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.

11.3 **O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de publicação do Edital de Convocação para tomar posse.** Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.4 Caso o candidato não deseje assumir de imediato a posse, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

“Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor...” (Salmo 33,12)



11.5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 06 (seis) meses a partir da data de homologação de classificação final dos resultados, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Secretaria Municipal de Administração.

11.6 O candidato poderá ser desligado do cargo antes do vencimento do Processo Seletivo Simplificado de acordo com interesse e necessidade da administração bem como de acordo como seu desempenho profissional;

11.7 A posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

- a)** Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c)** CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- d)** Comprovante de Endereço;
- e)** Carteira de Identidade - RG;
- f)** Título de Eleitor;
- g)** Comprovante de quitação eleitoral;
- h)** Regularidade com o serviço militar (homens);
- i)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j)** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k)** Documento Escolar comprovando a escolaridade;
- l)** Certidão de antecedentes criminais;
- m)** Declaração de não Acúmulo de Cargos;
- n)** No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
- o)** Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

11.8 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a)** A documentação comprobatória das condições previstas no item 11.7, deste Edital acompanhada de fotocópia.
- b)** Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
- c)** A declaração negativa de acumulação de cargo público.

11.9 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará



na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.

11.10 Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

12.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA: *Sumário da Função: Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente.*

Descrição da Função: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos nas UBS's e/ou Hospital local e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS's e/ou Hospital local. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; analisa e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade



e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais. Pode atender urgências clínicas ou traumatológicas.

12.2 SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM: *Sumário da Função:* Auxiliar, sob supervisão, no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros. **Descrição da Função:** Preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica. Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas. Realizar exames eletrocardiográficos, e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas. Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos tratamento de saúde. Elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos. Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, mediando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando documentos, segundo prescrição do médico. Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas. Colher material para exames laboratoriais, ministrar medição via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes. Prestar assistência médico-odontológica. Armazenar e distribuir materiais esterilizados. Coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica. Executar outras tarefas correlatas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A coordenação do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pela Portaria 782/2021, de 24 de Novembro de 2021.

14.2 A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

“Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor...” (Salmo 33,12)



- 14.3** A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.
- 14.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Prefeito Municipal através de Decreto, juntamente com a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 22 de Dezembro de 2021.

Patrik Magari
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
 “Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor...” (Salmo 33,12)



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – Médico Generalista e Auxiliar de Enfermagem			
Títulos	Pontos	Documentação para Comprovação	Pontuação máxima
Item 1 – ESCOLARIDADE			
Graduação Superior e Inscrição no órgão da categoria	50	Certificado ou Histórico de Conclusão	60
Curso de Especialização na área de Saúde	5		
Item 2 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o cargo inscrito, com carga horária mínima total de 08h.	5 pontos por curso	Certificação de conclusão do curso de Capacitação/Formação	20
Item 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de exercício da Profissão a. Estratégia de Saúde da Família – ESF b. Rede de urgência/emergência – RUE c. Centro de Atenção Psicossocial –CAPS ou área equivalente em Saúde Mental. d. Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA ou área equivalente em Infectologia. e. Outros. Tempo de Serviço no cargo inscrito da Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado. Tempo de Trabalho em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado temporário e não pode ser informado.	2 pontos por ano	1) Rede Pública: Declaração de tempo de serviço prestada na rede pública, na área de inscrição fornecida pelo setor de Recursos Humanos. 2) Setor Privado: Tempo de serviço prestado no setor privado: ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	20
			100



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição: _____

Nome: _____

Nome da Mãe: _____ DN: ____ / ____ / ____

Endereço: _____ Telefone: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo Pretendido: _____

Documentos Entregues

<input type="checkbox"/> Comprovante de Identidade RG	de <input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF);	<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência;
---	--	---

Para o cargo de _____: **Titulação apresentada**

Marcar com (x) nos documentos apresentados

Comprovante de escolaridade

nº doc. Entregues: _____

Aperfeiçoamento profissional na área que está concorrendo ao cargo no mínimo de 8 (oito horas)

nº doc. Entregues: _____

Comprovação de tempo de serviço na área que está concorrendo ao cargo

nº doc. Entregues: _____

Declaro que as informações acima prestadas são de minha total responsabilidade.

Certificando-se a relação dos

documentos entregues. Cerro Azul, em:

_____/_____/____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
“Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor...” (Salmo 33,12)



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

ANEXO III

Comprovante de Inscrição: Processo Seletivo Público Simplificado 001/2020

Cerro Azul, em: / ___ / ____

Nº da Inscrição:

Nome: _____

Nome da Mãe: _____ DN: ___ / ___ / ___

Endereço: _____ Telefone: _____

RG: _____ CPF: _____

_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento
----------------------------------	--



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

ANEXO IV

FICHA DE RECURSO

Nome: _____
Nome da Mãe: _____ DN: ____ / ____ / ____
Endereço: _____ Telefone: _____
RG: _____ CPF: _____

Cargo Pretendido:

RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PROVISSÓRIA

**Justificativa do Candidato / Razões do
Recurso**

Obs: Preencher em letra de forma ou digitalizado enviar este formulário para smsca@hotmail.com o mesmo será devolvida com o protocolo.

Cerro Azul, em: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
“Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor...” (Salmo 33,12)



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

ANEXO V